



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.614/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A CNP - PROJETOS E ASSESSORIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a CNP - Projetos e Assessoria Ltda., sediada na Rua Veranópolis-129, São Sebastião do Caí-RS, inscrita no CGC/MF sob nº 92.123.231/0001-00, visando a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoramento em estudos técnicos, planejamento, acompanhamento e tramitação de projetos do município, junto aos Órgãos Públicos Federais, conforme especificações e condições contidas na proposta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O valor mensal dos serviços fica limitado à R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração